



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar supostas irregularidades envolvendo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), ocorridas entre os anos de 2003 e 2015, relacionadas à concessão de empréstimos suspeitos e prejudiciais ao interesse público. - CPIBNDES

REQUERIMENTO N.º , DE 2015

(Dos Senhores Alexandre Baldy e Miguel Haddad)

Requer, nos termos do item 6 do Acordo de Procedimento desta CPIBNDES, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de **REQUISIÇÃO** ao Juiz Federal Sérgio Fernando Moro, da 13ª Vara Federal Criminal de Curitiba, o compartilhamento de todos os elementos de prova, inclusive os de caráter sigiloso, que lastrearam a decretação da prisão cautelar do Sr. JOSÉ CARLOS COSTA MARQUES BUMLAI, nos Autos do Pedido de Prisão Preventiva de nº 5056156-95.2015.4.04.7000/PR.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3.º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2.º da Lei 1.579/52) e regimentais (arts. 35 a 37 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados) de regência, requeremos seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de **REQUISIÇÃO** ao Juiz Federal Sérgio Fernando Moro, da 13ª Vara Federal Criminal de Curitiba, o compartilhamento de todos os elementos de prova, inclusive os de caráter



CÂMARA DOS DEPUTADOS

sigiloso, que lastrearam a decretação da prisão cautelar do Sr. JOSÉ CARLOS COSTA MARQUES BUMLAI, nos Autos do Produto de Prisão Preventiva de nº 5056156-95.2015.4.04.7000/PR

JUSTIFICATIVA

No mesmo dia em que seria ouvido, como testemunha, na CPIBNDES, foi decretada a prisão cautelar do Sr. José Carlos Bumlai, no âmbito da OPERAÇÃO LAVA A JATO. Na comunicação do fato à Presidência da CPI (Ofício nº 700001326920) o Juiz Federal Sergio Moro pede escusas pelo fato da prisão ter inviabilizado a oitiva de Bumlai na CPI e sugere a possibilidade de realização de oitiva em outra data.

Nesse contexto, é essencial que a CPI possa ter acesso a todos os elementos de prova que embasaram a decretação da prisão cautelar, para que possa ter um conhecimento mais claro dos fatos e viabilizar um bom deslinde das investigações na Comissão

Sala das Sessões, em 24 de Novembro de 2015.


Deputado Alexandre Baldy
PSDB-GO

Deputado Miguel Haddad
PSDB-SP